

## Câmara Municipal de Domingos Martins

## Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000 Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATA DA 8ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 7 DE JULHO DE 2016.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às nove horas na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Ivan Luiz Paganini, Júlio Maria dos Santos e Júlio Maria Christ, Comissão de finanças e Orçamento, Júlio Maria dos Santos, Osmar José de Oliveira e Júlio Maria Christ, Comissão de Cultura Turismo e Desporto, Francisco Sutil Braga, Ivan Luiz Paganini e Júlio Maria Christ, respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o advogado Emerson Endlich Araripe Melo. O presidente da comissão de Legislação declarou aberta a reunião dando início a discussão sobre o Projeto de Lei onze de dois mil e dezesseis, de autoria do Vereador Emerson Solange Monhol, que institui no município de Domingos Martins a rota do ciclo turismo ciclo cidade do verde – rota ipê-amarelo. Após análise os membros da comissão de Legislação e de Cultura, os membros proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, pois com a aprovação da lei, que criará uma rota específica, inclusive com coordenadas georreferenciais, será estimulado o turismo na região, fato que trará inúmeros benefícios a todos moradores que residem no trajeto da referida rota. Leitura do **Projeto de** Lei número doze de dois mil e dezesseis, de autoria do Vereador Emerson Solange Monhol, que denomina rua "Arvelino Artur do Nascimento" na sede, Domingos Martins. Após análise os membros da comissão de Legislação, proferiram voto favorável a aprovação do projeto, pois o homenageado era membro de importante família deste município que sempre estimulou o desenvolvimento da localidade do Galo, sendo, portanto, merecedor de tal honraria. Leitura da Mensagem de veto ao Projeto de Lei complementar número três de dois mil e dezesseis, de autoria do Poder executivo, que realiza alterações na Lei Complementar número vinte e cinco, de trinta de agosto de dois mil e treze que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal. Após análise os membros da comissão de legislação, proferiram voto derrubando o veto do Executivo, pois diante do fundamento do Veto, ocorre que o Poder Legislativo possui autonomia para legislar em tais assuntos, inexistindo razão para que seja submetido a prévia análise do Conselho do PDM. Leitura do Projeto de Lei número vinte e dois de dois mil e dezesseis, de autoria do Poder Executivo que cria e extingue cargos das Lei Municipais números mil novecentos e trinta e quatro e mil novecentos e trinta e cinco de dois mil e sete. Após análise os membros das comissões de legislação e de finanças proferiram votos favoráveis pela aprovação do projeto, tendo em vista que o Poder Executivo possui competência privativa para legislar sobre os servidores públicos, criando ou extinguindo cargos, desde que estejam respeitados os princípios constitucionais que norteiam a administração pública. Leitura do Projeto de Lei número vinte e três de dois mil e dezesseis, de autoria do Poder Executivo que autoriza o executivo municipal a conceder auxílio-alimentação aos conselheiros tutelares do município. Após análise os membros das comissões de legislação e de finanças proferiram votos favoráveis pela aprovação do projeto, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional e com a aprovação do projeto, os conselheiros, não terão mais que arcar com os gastos provenientes de sua alimentação em restaurantes, pois, passarão a receber auxílio-alimentação do município de forma equiparada ao que percebem os servidores públicos municipais, verificaram também que as despesas que serão criadas com a implantação do auxílio-alimentação, em favor dos conselheiros tutelares, estão previstas no orçamento, existindo também recursos financeiros. Leitura do Projeto de Lei número vinte e quatro de dois mil e dezesseis, de autoria da Mesa Diretora que autoriza devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo. Após análise os membros das comissões de legislação e de finanças proferiram voto favorável a aprovação do projeto, tendo em vista que o mesmo é legal e constitucional e havendo superavit financeiro na contabilidade da Câmara Municipal é possível que sejam feitas devoluções de recursos antes do fim do exercício financeiro, desde que inexista comprometimento com as despesas de caráter ordinário da instituição. Leitura do **Projeto de Lei número vinte e cinco de dois mil e dezesseis**, de autoria do Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini que denomina de Rua Vale Verde localizada em Ponto do Alto II neste município. Após análise da comissão de legislação, os membros proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois verificaram que o projeto veio acostado com o abaixo-assinado dos moradores da localidade, pleiteando a denominação da referida rua. Leitura do **Projeto** 



## Câmara Municipal de Domingos Martins

## Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000 Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

de Lei número vinte e seis de dois mil e dezesseis, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini e Júlio Maria Christ, que denomina de Rua Paulo Guinsberg localizada em Ponto do Alto II neste município. Após análise, os membros das comissões de legislação proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois o mesmo vem acompanhado das documentações necessitarias para aprovação e o homenageado foi importante cidadão de nosso município, que se destacou por sua conduta ilibada. Leitura do Projeto de Lei número vinte e sete de dois mil e dezesseis, de autoria dos Vereadores Ivan Luiz Paganini e Julio Maria Christ que denomina de Calcadão Caminho Saudável, o passei público pedestre situado entre a Vila de Ponto Alto e Ponto Alto II, neste município. Após análise, os membros das comissões de legislação proferiram voto favorável pela aprovação da matéria, pois é de grande interesse publico e o mesmo vem acompanhado das documentações necessitarias para aprovação. Leitura do Projeto de Lei número vinte e oito de dois mil e dezesseis, de autoria do Poder Executivo que institui a obrigatoriedade de separação e destinação final dos resíduos sólidos no município de Domingos Martins e dá outras providências. Após análise os membros da comissão de legislação e de finanças proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, pois o projeto institui a responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos que estão perfeitamente delineados e os aspectos financeiros e orçamentários presentes, versam tão somente quanto aos valores das multas que poderão ser aplicadas, quando se configurar algum ato de descumprimento da lei ou lesivo a limpeza urbana. Leitura do **Projeto de Lei número vinte e nove de dois mil e dezesseis**, de autoria do Poder Executivo que adequa o quantitativo de cargos do Anexo I da Lei Municipal número mil novecentos e trinta e quatro de dois mil e sete e anexo II da lei mil novecentos e trinta e cinco de dois mil e sete. Após análise das comissões de Legislação e de finanças, os membros proferiram voto favorável pela aprovação do projeto, pois verificaram que o Poder Executivo possui competência privativa para legislar sobre os servidores públicos, criando ou extinguindo cargos, desde que estejam respeitados os princípios constitucionais que norteiam a administração pública. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e três minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI Pres. (LJRF) SEC. (CTD) JÚLIO MARIA CHRIST Secretário (LJRF) Rel. (FO) Rel. (CTD)

JÚLIO MARIA DOS SANTOS Relator (LJRF) Presidente (FO) OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA Secretário.(FO)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO Advogado Legislativo